Lei n° 365/2008

SÚMULA:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Credito Adicional Especial, no seguinte valor: R$ 6.000 (Seis Mil Reais), junto ao orçamento programa do Município, para atender a despesa do Fundo de Previdência Municipal, vinculado a seguinte codificação orçamentária.

16.001.09.272.0112.3.3.90.47.00 Obrigações T. e Contributivas R$ 6.000,00

Parágrafo Único – A dotação Orçamentária de que trata o caput do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Publico.

Art. 2° - A abertura do presente Credito, observara o disposto no Artigo 46, da Lei 4320/64

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 12 de agosto de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 12/08/2008 a 11/09/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete